



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

CONTRATO Nº 191/2020 - Tomada de Preços Nº 020/2020

No dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022), nesta cidade de Mairiporã/SP, reuniram-se as partes, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.163/0001-50, neste ato representada pelo Senhor **RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, de ora em diante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a Empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, inscrita no CNPJ 10.733.807/0001-97, estabelecida na Avenida Paulista, nº 1765, 7º andar, Conjunto 72, bairro Bela Vista, cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, telefone (11) 4590-0118, e-mail: amando.ganem@institutomorgan.com.br, neste ato representada por **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, portador da Cédula de Identidade RG 11.104.464, inscrito no CPF 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", para procederem ao **SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2020 – (TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020)**, referente a prorrogação de vigência contratual, da contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de cuidados de pacientes fora do ambiente hospitalar para implantar, manter e gerir uma moradia na modalidade de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pela Equipe de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde de Mairiporã/SP, conforme **Processo Administrativo nº 16.196/2022** e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica avençado, entre as partes, nas mesmas condições contratuais, anteriormente estipuladas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 03/09/2022 a 02/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Contratual, procedeu a aplicação do índice de reajuste IPC-FIPE (Geral) do período de jun/2021 a jun/2022, representando 7,64%, passando o valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o valor de R\$ 59.202,00 (cinquenta e nove mil duzentos e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se ao presente termo, para efeitos de registro, o valor R\$ 710.424,00 (setecentos e dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$ 2022	VALOR R\$ 2023
02.07.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1002.2025 – Despesa 794 – Fonte 01 – Cód. Aplicação 3020000.	R\$ 236.808,00	R\$ 473.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – Fica designado como gestora do presente Contrato a Sra. Ana Sidnéia Ribeiro Silva, a qual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato nº 191/2020, que com estas não conflitarem, permanecerão inalteradas.

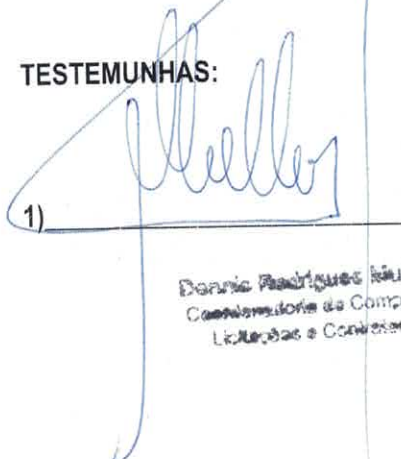
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

TESTEMUNHAS:

1)


Doris Rodrigues de Azevedo
Coordenadora de Compras,
Licitações e Contratos

2)


Luiz Felipe de Oliveira Camargo